



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

DOADOR

Órgão/Entidade	MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ	76.460.526/0001-16
Endereço	Praça São Francisco de Assis, n° 183
Representante Legal	LUIZ CARLOS BONI

DONATÁRIO

Entidade	Lar Padres Antonio e Marcos Cavanis de Planalto
CNPJ	03.243.990/0001-87
Endereço	Rua Pe. Marcello Quilicci, n° 484
Município	Planalto
Representante Legal	JANDIRA BERTÉ HISTER

OBSERVAÇÃO

Observações: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Descrição do Item	
Marca / Modelo	CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2
Ano / Modelo	2024/2025
Número do Chassi	9BGEY69H0SG146522
Placas	TBS0G34

Bhister

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cor	BRANCA
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Plaqueta	11475
Valor	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do veículo discriminado na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o veículo doado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o veículo doado exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os necessários efeitos legais.

Planalto, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito do Município de Planalto

Jandira Berté Hister

JANDIRA BERTÉ HISTER

Responsável legal da entidade